



PORTARIA 2573/2020

Ementa: Dispõe sobre o controle do Veículos Oficiais do CRF/SC para o exercício de 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º – A coordenação administrativa dos veículos oficiais utilizados pelos fiscais do CRF/SC caberá ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução (DFI).

Artigo 2º – Os veículos oficiais Gol 1.6 (Placa MJT-3578), Fiesta Hatch 1.6 (Placa MLI-4855) e Línea 1.8 (Placa MLJ-3848), ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Comissão de Patrimônio, Maurício Gustavo Tramontina.

Artigo 3º – Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC